



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017/2025/CMS de 12 de setembro de 2025.

Dispõe sobre Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual de Mato Grosso, Sr. Francisco Guarnieri de Lima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio dos serviços de saúde básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 257/2025/SMSCJ/GS, de 10 de setembro de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a apreciação e deliberação deste Conselho Municipal de Saúde acerca da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Francisco Guarnieri de Lima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, pertencente à Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 06/2025/CCV-EP-EO-CG, de 9 de julho de 2025, expedido em Cuiabá e direcionado ao **Sr. Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde - SES,** no âmbito do Poder Executivo, encaminhado para as devidas providências, conforme fluxo desta Secretaria, considerando as demandas aportadas na Casa Civil com a finalidade de suplementar orçamentariamente a Secretaria de Estado de Saúde - SES, destinadas ao Município de Campos de Júlio, para custeio da saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme encaminhamento **do Sr. Fábio Garcia, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;**

Considerando o Ofício nº 348/2025/GP, de 10 de setembro de 2025, expedido em Campos de Júlio - MT, encaminhado ao **Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde,** com solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, de autoria do **Sr. Irineu Marcos Parmeggiani, Prefeito Municipal de Campos de Júlio - MT;**

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre projetos, ações estruturantes e prioritárias, de interesse nacional e regional, bem como sobre os procedimentos para operacionalização de emendas de bancada estadual;



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando A apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes na **3ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2025.**

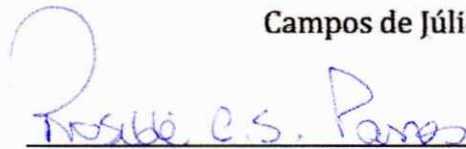
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual de Mato Grosso, Sr. Francisco Guarnieri de Lima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio dos serviços de saúde de atenção básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução da presente Emenda ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 12 de setembro de 2025.



ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, com **RESSALVA**, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio - MT 12 de setembro de 2025.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 016/2025/CMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyra Lazarete, cnes: 2394324, no município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando O Ofício nº 251/2025/SMSCJ/GS, de 09 de setembro de 2025, da Secretaria de Saúde que solicita apreciação e deliberação do CMS referente a **Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyra Lazarete, cnes: 2394324**, de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

Considerando A Sala de Estabilização que se constitui como uma unidade assistencial destinada ao provimento de cuidados temporários e especializados, caracterizada pela capacidade de oferecer **suporte vital avançado e monitoramento contínuo**

a **pacientes em estado crítico**. Sua operacionalização baseia-se no princípio da disponibilidade ininterrupta, funcionando em regime de plantão permanente durante as vinte e quatro horas do dia, ao longo de todos os dias da semana;

Considerando A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III – Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando A apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyra Lazarete, cnes: 2394324, no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 12 de setembro de 2025.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2025/CMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual de Mato Grosso, Sr. Francisco Guarnieri de Lima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio dos serviços de saúde básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da

saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 257/2025/SMSCJ/GS, de 10 de setembro de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a apreciação e deliberação deste Conselho Municipal de Saúde acerca da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Francisco Guarnieri de Lima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, pertencente à Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 06/2025/CCV-EP-EO-CG, de 9 de julho de 2025, expedido em Cuiabá e direcionado ao Sr. **Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde - SES,** no âmbito do Poder Executivo, encaminhado para as devidas providências, conforme fluxo desta Secretaria, considerando as demandas aportadas na Casa Civil com a finalidade de suplementar orçamentariamente a Secretaria de Estado de Saúde - SES, destinadas ao Município de Campos de Júlio, para custeio da saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme encaminhamento do Sr. **Fábio Garcia, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;**

Considerando o Ofício nº 348/2025/GP, de 10 de setembro de 2025, expedido em Campos de Júlio - MT, encaminhado ao Sr. **Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde,** com solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, de autoria do Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani, Prefeito Municipal de Campos de Júlio - MT;**

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre projetos, ações estruturantes e prioritárias, de interesse nacional e regional, bem como sobre os procedimentos para operacionalização de emendas de bancada estadual;

Considerando A apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes na **3ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual de Mato Grosso, Sr. Francisco Guarnieri de Lima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio dos serviços de saúde de atenção básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução da presente Emenda ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio,** observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio - MT, 12 de setembro de 2025.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços Profissional de Educação Física do SUS.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **13 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026.**

VINCULO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, atendendo às condições previstas no Edital nº 001/2024

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e BRUNA GAMBARTE ROSA/ CONTRATADA.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025.

ESPÉCIE: Serviços/locações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de competição de rodeio.

VALOR GLOBAL: R\$ 292.129,24 (duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Unidade: 01 - Departamento de Agropecuário;

Centro de Custo: 598 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Ficha: 853/2025

Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de desse extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Licitatório nº 000076/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 252/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 072/2024, realizado pelo Município de Primavera do Oeste - MT

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO - MT / CONTRATANTE, e REBOUCAS COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 48.953.108/0001-25/ CONTRATADA.